



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência Geral de Logística de Insumos
 Gerência de Almoxarifado e Patrimônio

PARA: Gerência de Compras

COMPRA IMEDIATA

Esta solicitação, elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO
1	MV 1017	FITA PARA AUTOCLAVE MATERIAL: CONFECCIONADA EM DUAS FACES, SENDO O DORSO EM PAPEL CREPADO TRATADO, COM IMPRESSÃO DE SINALIZADOR VISUAL QUE INDIQUE PASSAGEM PELO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE (LISTAS NA DIAGONAL) E A OUTRA FACE EM ADESIVO ESPECIAL
2	MV 1080	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DO APARELHO DE ECOGRAFIA TRANSVAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LUBRIFICANTE; EMBALADO INDIVIDUALMENTE TESTADO ELETRONICAMENTE COM RESERVATÓRIO, LADOS PARALELOS, TAMANHO/CAPACIDADE: COMPRIMENTO MÍNIMO 160MM E LARGURA NOMINAL 52MM, COR: LISO OPACO

1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)

- MV 1017- CMM - 908
- MV 1080- CMM - 913

Fonte: MV em 11/01/2022

Medicamentos		Materiais		Gestão de Suprimentos	Produtos X Entradas	Prod. -Prazo Validade	Notas Fiscais Apresentadas	Consolidacao X Empresa					
Cód.	Produto	CMM	Dur. (Mês)	Total IGES	HBASE	HRSM	UCAD	UPA CEI	UPA BAN	UPA REC	UPA SAM	UPA S_SEB	UPA SOB
1017	FITA PARA AUTOCLAVE	908	0	281	60	0	174	10	14	0	10	5	8
1080	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	913	0	15	15	0	0	0	0	0	0	0	0

Ressaltamos que os quantitativos referenciados no Consumo Médio Mensal - CMM foram extraídos do painel do Sistema MV, onde o registro considera o período dos últimos 12 meses, havendo saldo ou não para distribuição dos produtos.

Cabe ainda, a celeridade no processo de aquisição REGULAR dos referidos insumos, uma vez que, quantitativo desta aquisição pode ser exaurido antecipadamente.

2. QUANTITATIVO

- MV 1017 - 3.632 Unidades
- MV 1080 - 3.652 Unidades

3. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

A instauração do presente processo de compra se justifica devido o baixo estoque conforme apresentado a falta desse insumo comprometerá a qualidade e segurança dos serviços de saúde prestados nas unidades de atendimento médico-hospitalar, e indo em desencontro com o **princípio da continuidade**, que é um princípio norteador da administração pública, que defende que os serviços públicos devem ser prestados de maneira contínua, ou seja, sem parar. Isso porque é justamente pelos serviços públicos que o Estado desempenha suas funções essenciais ou necessárias à coletividade.

Nesse sentido, essa aquisição justifica-se pela essencialidade dos materiais na prestação dos serviços assistenciais aos pacientes, pois são considerados insumos estratégicos de suporte às ações de saúde.

A falta desses materiais acarretará grave prejuízo ao IGESDF, prejudicando os trabalhos realizados, uma vez que a excelência do atendimento ao cidadão depende, sobretudo, da disponibilidade de material. A escassez desses materiais refletirá negativamente sobre toda a população acarretando desassistência.

Ressalta-se que o insumo não possui contrato vigente e seu processo de compras regular encontra-se em tramites.

4. ENTREGA

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento	30%
2ª	20 (vinte) dias corridos após a primeira entrega	30%
3ª	20 (vinte) dias corridos após a segunda entrega	40%

Os produtos deverão ser entregues no IGESDF no endereço da CENTRAL DE ABASTECIMENTO E EXPEDIÇÃO - IGESDF :

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - CNPJ: 28.481.233/0001-72

SIA TRECHO 17 RUA 06 LOTE 115 - Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília DF. CEP: 71.200-216

6. DEMANDANTE

Gerência de Almoxarifado e Patrimônio

7. PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período de abastecimento será de 120 (cento e vinte) dias ou seja quantidade de 4 (quatro) meses para o consumo.

8. COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata)

Processo SEI 04016-00043831/2021-91 e Processo SEI 04016-00068968/2020-77.

9. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL

A Compra Regular ou Imediata segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados.

10. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 11 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

MANOEL BARRETO LEMOS

Gerente Geral de Logística de Insumos - IGESDF

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.

MATHEUS LOPES DE QUEIROZ CAMPOS

Superintendente

Unidade Central de Administração - IGESDF



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARRETO LEMOS - Matr.0001010-9, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 11/01/2022, às 18:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS LOPES DE QUEIROZ CAMPOS - Matr.0000176-9, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 11/01/2022, às 18:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=77687977)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=77687977)
verificador= **77687977** código CRC= **5B9C10E0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

04016-00003649/2022-88

Doc. SEI/GDF 77687977